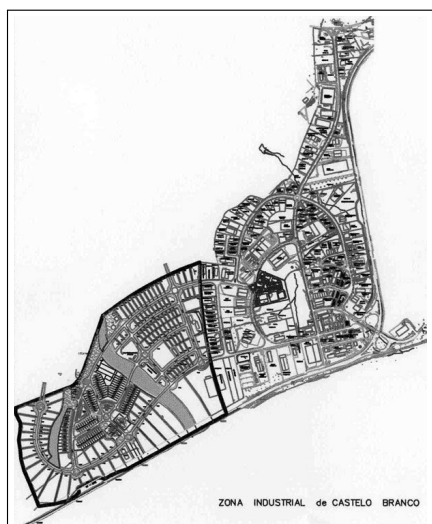


**Aviso n.º 5642/2006 — AP**

Joaquim Morão, presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, faz saber que em 21 de Julho de 2006 a Câmara Municipal de Castelo Branco deliberou por unanimidade, na sua reunião do executivo, mandar elaborar o Plano de Pormenor na Travessia da EN 352 em Alcains, adoptando a modalidade simplificada de plano de edificação em área dotada de rede viária, caracterizando os volumes a edificar, com definição dos indicadores e parâmetros urbanísticos a utilizar, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixando o prazo de execução em 180 dias.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá por um período de 30 dias úteis a contar da data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República* um processo de audição ao público, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento da elaboração.

Durante aquele período, os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

9 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.

Aviso (extracto) n.º 5643/2006 — AP

Joaquim Morão, presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, faz saber que em 21 de Julho de 2006 a Câmara Municipal de Castelo Branco deliberou por unanimidade, na sua reunião do executivo, mandar elaborar o Plano de Pormenor da Área Abrangida pelo Antigo Solar D. Josefina Taborda, em Alcains, adoptando a modalidade simplificada de projecto urbano, aprovado os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixando o prazo de execução em 180 dias.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá por um período de 30 dias úteis a contar da data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República* um processo de audição ao público, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento da elaboração.

Durante aquele período, os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

9 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE**Aviso n.º 5644/2006 — AP****Alteração ao quadro de pessoal**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal deste concelho, por deliberação em sessão ordinária de 29 de Setembro de 2006, aprovou por unanimidade a alteração ao quadro de pessoal desta autarquia, em conformidade com a proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 13 de Setembro de 2006:

Quadro de pessoal**Ano de 2006**

Grupo de pessoal	Carreiras	Categorias	Número de lugares existentes			Proposta	Tipo de carreira	Dotação final
			Vagos	Providos	Total			
Dirigente		Director de departamento	1		1			
		Chefe de divisão	1	2	3			3
Técnico superior	Arquitecto	Assessor principal		1				
		Assessor					V	
		Técnico superior principal						
		Técnico superior de 1.ª classe		1	3			3
		Técnico superior de 2.ª classe						
	Arquitecto paisagista	Estagiário	1					
		Assessor principal						
		Assessor					V	
		Técnico superior principal						
		Técnico superior de 1.ª classe						1
		Técnico superior de 2.ª classe						
	Engenheiro civil	Estagiário	1		1			
		Assessor principal						
		Assessor					V	
		Técnico superior principal						
		Técnico superior de 1.ª classe						
		Técnico superior de 2.ª classe	2	1	3	-1		2
		Estagiário						
	Técnico superior da área de bibliotecas e documentação.	Assessor principal						
		Assessor					V	1
		Técnico superior principal						
		Técnico superior de 1.ª classe						
		Técnico superior de 2.ª classe		1	1			
	Técnico superior da área de economia/gestão.	Assessor principal						
		Assessor					V	
		Técnico superior principal						

Grupo de pessoal	Carreiras	Categorias	Número de lugares existentes			Proposta	Tipo de carreira	Dotação final
			Vagos	Providos	Total			
Técnico	Técnico superior da área de desporto.	Técnico superior de 1.ª classe	1	1	3	- 1	V	2
		Técnico superior de 2.ª classe		1				
		Estagiário						
		Assessor principal						
		Assessor						
	Técnico superior da área jurídica.	Técnico superior principal			1	+ 1	V	2
		Técnico superior de 1.ª classe						
		Técnico superior de 2.ª classe		1				
		Estagiário						
		Assessor principal						
	Médico veterinário	Assessor			1		V	1
		Técnico superior principal						
		Técnico superior de 1.ª classe						
		Técnico superior de 2.ª classe						
		Estagiário						
	Técnico superior da área de serviço social.	Assessor principal			1		V	1
		Assessor						
		Técnico superior principal						
		Técnico superior de 1.ª classe						
		Técnico superior de 2.ª classe						
	Técnico superior generalista. Investigação social aplicada. Animação sócio-cultural. Administração regional autárquica.	Estagiário			1			1
		Assessor principal						
		Assessor						
		Técnico superior principal						
		Técnico superior de 1.ª classe						
	Técnico superior de arquivo	Técnico superior de 2.ª classe		1	2	+ 2		4
		Estagiário		1				
		Assessor principal						
		Assessor						
		Técnico superior principal						
	Técnico superior de ambiente	Técnico superior de 1.ª classe				+ 1	V	1
		Técnico superior de 2.ª classe						
		Estagiário						
		Assessor principal						
		Assessor						
	Técnico superior de turismo	Técnico superior principal				+ 1	V	1
		Técnico superior de 1.ª classe						
		Técnico superior de 2.ª classe						
		Estagiário						
		Assessor principal						
	Técnico superior na área da comunicação social.	Assessor				+ 1	V	1
		Técnico superior principal						
		Técnico superior de 1.ª classe						
		Técnico superior de 2.ª classe						
		Estagiário						
	Técnico generalista nas áreas de engenharia técnica alimentar (a); engenharia agro-industrial; engenharia de comunicação, técnicas gráficas e design; engenharia electromecânica e electrotecnia.	Técnico especialista principal			1	+ 3	V	(a) 4
		Técnico especialista						
		Técnico principal						
		Técnico de 1.ª classe						
		Técnico de 2.ª classe						
	Técnico da área de ambiente	Estagiário			1		V	1
		Técnico especialista principal						
		Técnico especialista						
		Técnico principal						
		Técnico de 1.ª classe						
	Engenheiro técnico civil ...	Técnico de 2.ª classe			1	- 1	V	0
		Estagiário						
		Técnico especialista principal						
		Técnico especialista						
		Técnico principal						
		Técnico de 1.ª classe			1			
		Técnico de 2.ª classe						
		Estagiário	1		1			

Grupo de pessoal	Carreiras	Categorias	Número de lugares existentes			Proposta	Tipo de carreira	Dotação final
			Vagos	Providos	Total			
Docente Informática Técnico profissional	Técnico da área de gestão/contabilidade.	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe Estagiário	1		1	- 1	V	0
	Técnico da área de turismo	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe Estagiário					V	(a) 2
		Educadora de infância		1	1			1
	Técnico de informática ...	Técnico de informática do grau 3 ... Técnico de informática do grau 2 ... Técnico informática do grau 1		1	1		V	1
		Estagiário						
	Técnico profissional de animação sócio-cultural e desportiva.	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	2		2	- 2	V	0
	Técnico profissional de animação cultural.	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe				+ 1	V	1
	Técnico profissional de animação desportiva.	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe				+ 1	V	1
	Técnico profissional de biblioteca e documentação.	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		1 1 1 2	5		V	5
	Técnico profissional de contabilidade.	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe					V	2
	Construção civil	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	2		2		V	2
	Desenhador	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1	1	1		V	1
	Fiscal municipal	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		1	2	- 1	V	1
	Técnico profissional de manutenção electromecânica.	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1		1		V	1
	Medidor orçamentista	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		1	1		V	1
	Técnico profissional de turismo.	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1		1		V	1
	Técnico profissional de arquivo.	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe				+ 2	V	2

Grupo de pessoal	Carreiras	Categorias	Número de lugares existentes			Proposta	Tipo de carreira	Dotação final
			Vagos	Providos	Total			
	Técnico profissional generalista; multimédia, organização e planeamento (área sócio-cultural e desportiva) e ambiente (área recursos hídricos e ou tratamento de águas).	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		1	1	+ 3	V	4
Chefia	—	Chefe de secção		5	5			5
Administrativo	Tesoureiro	Especialista Principal Tesoureiro		1	1		V	1
	Assistente administrativo . . .	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal . . . Assistente administrativo		5 7 4	20	- 2	V	18
Apoio educativo	Assistente de acção educativa.	Assistente de acção educativa especialista. Assistente de acção educativa principal. Assistente de acção educativa				- 1	V	0
Operário altamente qualificado.	Marceneiro Mecânico Montador electricista Operador de estações elev. trat. depurad. Soldador	Operário principal Operário principal Operário principal Operário principal Operário	1	1 2 1	1 2 3	+ 1	V V V	1 2 1 4
Operário qualificado	Chefia Chefia operária Asfaltador	Encarregado geral Encarregado de operário qualificado Operário principal	1	1 3	1 3		V V	1 3
	Canalizador	Operário Operário principal	1	1 3	2		V	2
	Cantoneiro de arruamentos	Operário Operário principal	2	1 1	5 4		V	5 4
	Carpinteiro de limpos	Operário principal Operário	1	1 1	2		V	2
	Carpinteiro de toscos ou cofragens.	Operário principal Operário	1	1 1	1 2	- 1	V	0 2
	Electricista	Operário principal Operário		1 1			V	
	Jardineiro	Operário principal Operário	2	8 2	10		V	10
	Marteleiro	Operário principal Operário	2	2 2	6		V	6
	Pedreiro	Operário principal Operário	8	7 5	20	- 7	V	13
	Pintor	Operário principal Operário	2	1 1	3		V	3
	Serralheiro civil	Operário principal Operário	1	1 1	3		V	3
Operário semiqualficado . . .	—	Encarregado operário semiqualficado Operário	1	1 1	1 3	- 2	V H	1 1
	Cabouqueiro	Operário	2	1	3		H	1
	Caiaador	Operário	1	1	1		H	1
	Cantoneiro	Operário	2	10	12		H	12
	Desassoreador	Operário		1	1		H	1
Auxiliar	Encarregado de parques desportivos e recreativos.	Encarregado de parques desportivos e recreativos.	1	1	2		V	2
	Encarregado de parques de máquinas, viaturas automóveis e transportes.	Encarregado de parques de máquinas, viaturas automóveis e transportes.		1	1		V	1
	Encarregado de serviços de higiene e limpeza.	Encarregado de serviços de higiene e limpeza.		1	1		V	1
	Apontador	Apontador	1		1		H	1
	Auxiliar de acção educativa	Auxiliar de acção educativa	2		2	+ 3	H	5
	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	1		1		V	1
	Auxiliar técnico turismo	Auxiliar técnico turismo	1		1	- 1	H	0
	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	7	17	24	- 2	H	22
	Bilheteiro	Bilheteiro		1	1		H	1
	Cantoneiro de limpeza	Cantoneiro de limpeza	1	4	5	+ 3	H	8
	Condutor de cilindros	Condutor de cilindros		1	1		H	1
	Condutor de máquinas pesadas veículos especiais.	Condutor de máquinas pesadas veículos especiais.	2	4	6		V	6
	Coveiro	Coveiro		2	2		H	2
	Cozinha	Cozinha		1	1		V	1
	Fiel de armazém	Fiel de armazém		2	2		H	2
	Fiscal de obras	Fiscal de obras	1		1	- 1	V	0
	Leitor cobrador de consumos	Leitor cobrador de consumos	1	2	3		H	3

Grupo de pessoal	Carreiras	Categorias	Número de lugares existentes			Proposta	Tipo de carreira	Dotação final
			Vagos	Providos	Total			
		Motorista de ligeiros		1	1	+ 1	V	1
		Motorista de pesados		6	6		V	6
		Motorista de transportes colectivos		4	4		V	5
		Nadador-salvador		2	2		H	2
		Operador de reprografia		1	1		H	1
		Tractorista	1	7	8	- 2 + 1	V	8
		Telefonista		1	1		H	1
		Vigilante de jardins e parques infantis	2		2		H	0
		Fiel de mercados e feiras					H	1
		<i>Total</i>	73	169	242	(b)		242

H — carreira horizontal.

V — carreira vertical.

(a) Um lugar a extinguir quando vagar num total de três lugares.

(b) A extinguir 26 lugares. A criar 26 lugares.

Aprovado em reunião da Câmara Municipal em 13 de Setembro de 2006.

Aprovado em sessão de Assembleia Municipal em 29 de Setembro de 2006.

2 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Caeiros*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Edital n.º 446/2006 — AP

Dionísio Simão Mendes, presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público que o órgão por si presidido, na sua reunião de 2 de Agosto de 2006, deliberou por unanimidade submeter à apreciação pública o projecto de regulamento do Arquivo da Câmara Municipal de Coruche, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, os interessados deverão, no prazo de 30 dias, dirigir as suas sugestões ao procedimento.

O projecto de regulamento encontra-se disponível para consulta no serviço de arquivo e na Delegação do Couço da Câmara Municipal de Coruche.

Para o geral conhecimento se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

25 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Dionísio Simão Mendes*.

Projecto de regulamento do Arquivo da Câmara Municipal de Coruche

O presente projecto de regulamento do Arquivo da Câmara Municipal de Coruche visa disciplinar os procedimentos administrativos e técnicos inerentes à avaliação, selecção, remessa, eliminação, tratamento arquivístico e conservação dos documentos, substituição do suporte e acessibilidade ao acervo, tendo em conta o estatuído pela Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril.

Os modelos de auto de entrega, guia de remessa, auto de eliminação e requisição de documentos devem ser entendidos como instrumentos normalizadores e de salvaguarda de informação, considerada essencial para uma correcta gestão documental.

Pretende-se, assim, a aplicação de práticas arquivísticas com inerentes vantagens funcionais e económicas para os serviços e promover a adequada preservação dos acervos, para que o património documental não seja destruído, património que, de resto, melhor exprime a identidade da instituição.

Projecto de Regulamento do Arquivo da Câmara Municipal de Coruche, previsto nos Decretos-Leis n.ºs 447/88, de 10 de Dezembro, 16/93, de 23 de Janeiro, e na Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril. — Dionísio Simão Mendes, presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se submete a apreciação pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o projecto de regulamento de Arquivo da Câmara Municipal de Coruche, previsto nos Decretos-Leis n.ºs 447/88, de 10 de Dezembro, e 16/93, de 23 de Janeiro, e na Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril, o qual foi presente nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal, realizadas em ...

O referido projecto de regulamento poderá ser consultado no *Diário da República*, no Serviço de Arquivo da Câmara e na Delegação do Couço da Câmara Municipal de Coruche.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento foi elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 447/88, de 10 de Dezembro, da Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril, e ainda do Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação e objecto

O presente Regulamento estabelece os princípios e as regras aplicáveis ao arquivo da documentação produzida e recebida pelo município de Coruche, no âmbito das suas atribuições e competências, tendo em vista a sua preservação, defesa e valorização.

Artigo 3.º

Atribuições e competências

1 — O Arquivo Municipal da Câmara Municipal de Coruche mantém, sob a sua responsabilidade, toda a documentação produzida ou reunida pelos diferentes órgãos e serviços, independentemente do tipo de suporte ou formato, como resultado da actividade municipal e que se conserva para servir de testemunho, prova ou informação.

2 — Ao Arquivo Municipal compete a gestão da documentação proveniente dos serviços da autarquia, e de entidades cujos acervos documentais estejam relacionados com o concelho de Coruche.

CAPÍTULO II

Remessas da documentação

Artigo 4.º

Remessa para os serviços de arquivo

1 — Os diferentes órgãos e serviços da Câmara devem promover regularmente o envio, para o Arquivo Municipal, da respectiva documentação considerada finda.

2 — As remessas de documentos para o Arquivo devem ser acordadas entre o responsável do serviço produtor e o responsável técnico do Arquivo, no que diz respeito à sua calendarização, tendo sempre em conta o grau de actualidade da documentação, os interesses dos serviços e as possibilidades de recepção e armazenamento.